



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Processo Nº: 48610.003994/2015

**Reunião de
Diretoria Nº:** 840

Data: 12/04/2016

RD: 269/2016

Assunto:

Recurso Administrativo, com Pedido de Reconsideração, em face à Resolução de Diretoria nº 630/2015

Resolução:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 170, de 14 de março de 2016, resolve:

Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Cowan Petróleo e Gás S.A., em face da Resolução de Diretoria nº 630/2015, e, no mérito, dar provimento parcial, com fundamento no Parecer Técnico nº 028/2016/SEP e no Parecer nº 174/2016/PF-ANP/PGF/AGU, decidindo:

I) indeferir a solicitação de devolução do prazo contratual decorrido entre a Decisão Liminar e a Decisão dos Embargos (02/12/2014 a 27/01/2015) período em que segundo o Operador as atividades no setor SREC-T4 ficaram suspensas; e

II) deferir o pedido de suspensão temporária dos contratos de Concessão dos blocos: REC-T-209_R12 e REC-T-281_R12, a partir da data do pedido do Operador (17/04/2015), até que seja cassada a liminar prolatada nos autos da ação judicial nº 30652-38.2014.4.01.3300 ou até a data de entrada em vigor da legislação sobre fraturamento hidráulico a ser utilizado na exploração de recursos não convencionais na Bacia do Recôncavo.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS

SECRETÁRIO EXECUTIVO
